

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00003/2012 do Vereador Attila Russomanno (PP)**

“Altera a redação dos artigos 46, X e 82, da Resolução nº 02, de 26 de abril 1991, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º O artigo 46, X, da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Discutir e votar projetos de lei que exigir maioria simples, dispensada a competência do Plenário, salvo com recurso de 3/10 (três décimos) dos membros da Casa.

Art. 3º O artigo 82, da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Não se dispensará a competência do Plenário para discutir e deliberar sobre proposição que possa ser votada pelas Comissões nos termos desta Seção, quando houver recurso neste sentido de 3/10 (três décimos) dos membros da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2012. Às Comissões competentes.”